



LEI N.º 2.178/2021

DATA: 28/10/2021

Súmula: Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal do Clube de Xadrez Gralha Azul.

A Câmara Municipal de Pinhão aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal o Clube de Xadrez Gralha Azul, fundado em 08 de outubro de 2013, inscrita no CNPJ 20.790.882/0001-43, com sede administrativa na Av. Trifon Hanysz, n.º 150, Centro, Município de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 56.º Ano de Emancipação Política.



José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal